



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão -  
Gabinete

OF. CIRC. GAB. SEC. n.º 02/15

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2015.

Senhor Secretário,

Em atendimento à diretriz do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado encaminho relatório contendo os cargos em comissão e gratificações dessa Secretaria e das Fundações e Autarquias a ela vinculadas para o bloqueio de 20% da ocupação de seus cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo, limitado e restrito.

A redução se dará a partir da pontuação atribuída aos cargos quando se referir ao Grupo de Direção e Assessoramento da Administração direta do Poder Executivo, de que trata o art. 1º da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, e do Grupo de Direção e Assessoramento da Administração Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, de que trata o art. 1º da Lei Delegada, nº 175, de 26 de janeiro de 2007. Os demais cargos, quando houver, deverão ser reduzidos em 20% do somatório da remuneração bruta do total dos cargos.

A diretriz de bloqueio não se aplica aos cargos destinados aos hospitais estaduais, às unidades prisionais e socioeducativas, bem como àqueles a que se refere a Lei nº 6.499, de 04 de dezembro de 1974.

A lista de cargos bloqueados deverá ser encaminhada em 5 dias úteis e as nomeações somente ocorrerão após a identificação e bloqueio dos cargos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão no Sistema de Administração de Pessoal - SISAP.

Os órgãos e entidades poderão propor alteração de cargos para cumprimento dessa meta de bloqueio. Em caso de dúvidas essa Secretaria deve entrar em contato com Ivan Ávila na Diretoria Central de Cargos e Funções de Confiança da SEPLAG no número 3915-0442 ([ivan.avila@planejamento.mg.gov.br](mailto:ivan.avila@planejamento.mg.gov.br)).

Atenciosamente,

**Helvécio Miranda Magalhães Júnior**  
Secretário de Estado